

**DECRETO Nº 9.984, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 3º, da Lei nº 7.884, de 22 de dezembro de 2017,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 1.381.803,53 (um milhão, trezentos e oitenta e um mil, oitocentos e três reais e cinquenta e três centavos) para reforço das dotações:

09.01.26.452.0051.2022		
MANUTENÇÃO E MELHORIAS NO TRÂNSITO MUNICIPAL		
3.3.90.39.00.00.00.00	2901.00000-TRANSITO	
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA.....R\$		10.000,00
12.01.10.301.0022.2309		
NASF - NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA		
3.1.90.11.00.00.00.00	4520.00000-ESF - SAUDE DA FAMILIA	
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL.....R\$		10.000,00
12.01.10.302.0023.2316		
ATENÇÃO HOSPITALAR		
3.3.90.92.00.00.00.00	4230.00000-APOIO A REDE HOSPITALAR	
DESpesas DE EXERCICIOS ANTERIORES.....R\$		960.421,38
15.01.17.511.0028.1057		
CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO REDES HÍDRICAS		
4.4.90.51.00.00.00.00	1608-FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO COMP.	
OBRAS E INSTALACOES.....R\$		<u>401.382,15</u>
TOTAL.....R\$		1.381.803,53

**Art.2º** Servirá de recurso para as suplementações no artigo 1º, a redução das dotações:

09.01.26.452.0051.2022		
MANUTENÇÃO E MELHORIAS NO TRÂNSITO MUNICIPAL		
3.3.90.30.00.00.00.00	2901.00000-TRANSITO	
MATERIAL DE CONSUMO.....R\$		10.000,00
12.01.10.301.0022.2309		
NASF - NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA		
3.1.50.11.00.00.00.00	4520.00000-ESF - SAUDE DA FAMILIA	
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL.....R\$		10.000,00

12.01.10.302.0023.2316  
ATENÇÃO HOSPITALAR  
3.3.90.39.00.00.00.00 4230.00000-APOIO A REDE HOSPITALAR  
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA.....R\$ 960.421,38

15.01.17.512.0029.1224  
REVITALIZAÇÃO E MELHORIAS NO COMPLEXO LAGO DOURADO  
4.4.90.51.00.00.00.00 1608-FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO COMP-FMGC  
OBRAS E INSTALACOES.....R\$ 401.382,15

TOTAL.....R\$ 1.381.803,53

**Art. 3º** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 02 de fevereiro de 2018.

---

Telmo José Kirst  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Eduardo Morales Wisniewski  
Secretário Municipal de Administração e Transparência em exercício

